



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

**DECRETO Nº 1008**, de 14 de junho de 2017.

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado feriado nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, no dia 15/06 (quinta-feira), em decorrência do advento do feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - No dia 16/06 (sexta-feira), as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro voltarão a funcionar normalmente.

**Art. 3º** - O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como: saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por serviços em regime de plantão ou rodízio.

**Art. 4º** - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 14 de junho de 2017.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita do Município